

DECRETO Nº 012 /2024

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Gravata por 03 (três) dias, em razão do falecimento da Sra. Ana Josefina de Andrade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Ana Josefina de Andrade no dia 05 de abril de 2024 na cidade do Recife/PE,

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade gravataense no decorrer de sua vida como Primeira-Dama e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge da população gravataense pela perda desta ilustre cidadã, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Gravata, por 03 (três) dias contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra Ana Josefina de Andrade.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal por meio mastro durante o mesmo período de 03 (três) dias.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, Gravatá/PE, em 06 de abril de 2024.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá/PE - CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3299.1899 | Ramal: 4001 - CNPJ: 11.049.830/0001-20

✉ gabinete@gravata.pe.gov.br



PrefeituraGravata



www.gravata.pe.gov.br